



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29/2007-PRU2

O PROCURADOR-REGIONAL DA UNIÃO DA SEGUNDA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Complementar nº 73/1993 e pelo artigo 6º, parágrafo único, inciso I do Ato Regimental nº 5, de 19 de junho de 2002, alterado pelo Ato Regimental nº 1, de 1 de abril de 2005 e pelo Ato Regimental nº 7 de 11 de outubro de 2007,

Considerando a necessidade de avaliar e reestruturar as rotinas de trabalho de todos os setores e unidades da PRU2;

**RESOLVE:**

1. Criar a **ASSESSORIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS** da Procuradoria Regional da União – 2ª Região, à qual incumbe:

- a) prestar assessoramento técnico ao Procurador-Regional da União na coleta de dados e tratamento de informações, sugerindo estratégias e oferecendo subsídios para a tomada de decisões;
- b) implementar o estabelecimento de indicadores de desempenho, fazer o seu monitoramento, elaborar os relatórios de resultados e fornecer subsídios ao Procurador-Regional da União, para a tomada de decisões gerenciais;
- c) manter estreita articulação com as demais unidades estratégicas da Advocacia-Geral da União, objetivando harmonização no trato das informações;
- d) desenvolver outras atividades julgadas estratégicas e correlacionadas à otimização dos objetivos institucionais;

2. O Procurador-Regional da União poderá delegar a coordenação dos trabalhos da Assessoria de Informações Estratégicas a qualquer Advogado da União em exercício na PRU2;

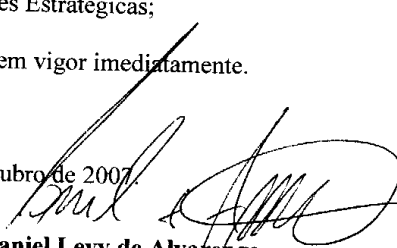
3. As Unidades da PRU2 (PU-ES e PSU's) poderão solicitar ao Procurador-Regional da União o apoio da Assessoria de Informações Estratégicas;

3. Dê-se ciência.

4. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor imediatamente.

Publique-se e registre-se

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2007.

  
Daniel Levy de Alvaenga

Procurador Regional da União – 2ª Região